



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Izaías Ramos Neto

Vereador – Câmara Municipal de Ecoporanga

Página 1 de 2

INDICAÇÃO GAB. 04.

N.º 265/2025

Ecoporanga, 04 de julho de 2025

Indica ao Prefeito Municipal implementação de dotação orçamentaria para a reforma e ampliação da capela municipal de Ecoporanga/ES.

PROTOCOLO

10249/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPEORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao

Exmo. Sr.

Eduardo Alves Muquy,

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga

04 JUL. 2025 às 12:17 h

Funcionário

O Vereador Izaías Ramos Neto, no uso de suas prerrogativas, cito o artigo 69 inciso III do Regimento Interno desta casa de leis, vem requerer a Vossa Excelência que seja apreciado pelo plenário desta casa e nos termos regimentais **INDICAR** ao Exmo. Sr. José Luiz Mendes, prefeito de Ecoporanga, o que segue:

Que se proceda à inclusão de dotação orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual (P-LOA) de 2026 do Município de Ecoporanga/ES, destinada à reforma da Capela Mortuária do Cemitério Central, incluindo sua ampliação e com adequação do terreno para abrigar um estacionamento.

Justificativa

A atual condição da Capela Mortuária e do Cemitério Central tem gerado reiterados questionamentos por parte da comunidade, especialmente no que tange ao abandono do terceiro nível do cemitério. Tal situação configura negligência na prestação de um serviço público essencial, afetando diretamente a imagem da gestão municipal e a percepção de zelo para com o patrimônio público e, acima de tudo, a memória dos cidadãos. Convém ressaltar que:

Art. 1º, III: Fundamenta-se na dignidade da pessoa humana, princípio que se estende ao tratamento adequado dos falecidos e seus familiares.

Gabinete dos Vereadores - Av. Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES
2º andar - gab. 04 - Tel. (027) 3755-6930 - Ram. 204 - Cel.: 27-99736-4968
e-mail: ver.izaiasramos@camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Izaías Ramos Neto

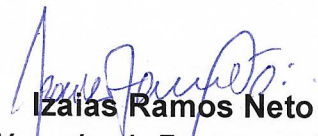
Vereador – Câmara Municipal de Ecoporanga

Página 2 de 2

Art. 30, V: Atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, entre os quais se incluem os serviços funerários e cemiteriais.

Desde já grato pela a atenção dispensada, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração.

Atenciosamente,


Izaías Ramos Neto
Vereador de Ecoporanga/ES
18ª legislatura – 2025-2028

